

01: B	02: A	03: B	04: D	05: D	06: C	07: C	08: A	09: D	10: C
11: C	12: A	13: D	14: C	15: B	16: C	17: C	18: B	19: B	20: C
21: B	22: B	23: B	24: C	25: B					

Assistente Administrativo

01: D	02: C	03: A	04: A	05: A	06: B	07: C	08: A	09: C	10: A
11: B	12: D	13: C	14: B	15: C	16: B	17: B	18: B	19: B	20: B
21: C	22: C	23: A	24: B	25: C					

Assistente Social

01: C	02: B	03: B	04: B	05: B	06: C	07: A	08: B	09: B	10: B
11: A	12: A	13: B	14: B	15: C	16: A	17: C	18: C	19: B	20: B
21: B	22: A	23: B	24: B	25: B					

Auxiliar de Oficina - Fundamental

01: B	02: A	03: B	04: D	05: D	06: C	07: C	08: A	09: D	10: C
11: C	12: A	13: D	14: C	15: B	16: B	17: A	18: A	19: B	20: B
21: B	22: A	23: B	24: B	25: A					

Monitor de Creche

01: D	02: C	03: A	04: A	05: A	06: B	07: C	08: A	09: C	10: A
11: B	12: D	13: C	14: B	15: C	16: B	17: A	18: B	19: B	20: B
21: B	22: B	23: B	24: A	25: B					

Motorista - Fundamental

01: B	02: A	03: B	04: D	05: D	06: C	07: C	08: A	09: D	10: C
11: C	12: A	13: D	14: C	15: B	16: B	17: C	18: A	19: D	20: D
21: C	22: B	23: A	24: B	25: C					

Motorista - Zona Rural - Fundamental

01: B	02: A	03: B	04: D	05: D	06: C	07: C	08: A	09: D	10: C
11: C	12: A	13: D	14: C	15: B	16: B	17: C	18: A	19: D	20: D
21: C	22: B	23: A	24: B	25: C					

Operador de Maquinas Pesadas - Fundamental

01: B	02: A	03: B	04: D	05: D	06: C	07: C	08: A	09: D	10: C
11: C	12: A	13: D	14: C	15: B	16: B	17: C	18: A	19: D	20: D
21: C	22: B	23: A	24: B	25: C					

Professor Pedagogia

01: C	02: B	03: B	04: B	05: B	06: C	07: A	08: B	09: B	10: B
11: A	12: A	13: B	14: B	15: C	16: C	17: B	18: C	19: C	20: C
21: B	22: B	23: B	24: C	25: B					

Professor Pedagogia - Zona Rural

01: C	02: B	03: B	04: B	05: B	06: C	07: A	08: B	09: B	10: B
11: A	12: A	13: B	14: B	15: C	16: C	17: B	18: C	19: C	20: C
21: B	22: B	23: B	24: C	25: B					

Técnico de Desporto

01: C	02: B	03: B	04: B	05: B	06: C	07: A	08: B	09: B	10: B
11: A	12: A	13: B	14: B	15: C	16: B	17: C	18: B	19: B	20: B
21: A	22: A	23: C	24: B	25: B					

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE SETEMBRO - 2025

CONTRATO - nº 141/2025 - Data: 03/09/2025 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - CONTRATADA: JORGE SADAO HIROSE - Valor: R\$ 27.600,00 - Objeto: O objeto deste contrato é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA PARA A NOVA INSTALAÇÃO DO (PSF) RURAL, EM NECESSIDADE DE REORGANIZAR E APRIMORAR O ATENDIMENTO AOS PACIENTES RESIDENTES NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, que decorre do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2025, fundamentado na forma do disposto no Artigo 74, inc. V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e também na Lei Federal nº 8.245/1991. - Dotação Orçamentaria: (528) 08.002.10.301.1000.2115 3.3.90.36.15 F. R 1-600 - Vigência do Contrato: 03/09/2025 à 02/09/2026. Fiscais do Contrato: Titular - Mariana Aparecida de Souza Nascimento, Fiscal Suplente - Jussara de Araújo Pereira.	CONTRATO - nº 142/2025 - Data: 08/09/2025 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - CONTRATADA: PAULO CEZAR BRAVO 59399520110 - Valor: R\$ 10.440,00 - Objeto: O presente termo tem como objeto é LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA COM CAPACIDADE DE 4 M ³ , PARA COLETAS E DESTINAÇÃO DOS LIXOS E RESÍDUOS NA COMUNIDADE DAS BOTAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. - Dotação Orçamentaria: (822) 10.002.15.451.1013.2096 3.3.90.39.14 F.R.1-500 - Vigência do Contrato: 08/09/2025 à 07/09/2026. Fiscais do Contrato: Titular - Francisco Tibúrcio de Carvalho, Fiscal Suplente - Genivaldo dos Santos.	CONTRATO - nº 144/2025 - Data: 22/09/2025 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - CONTRATADA: PINCOLI-
---	--	---

NI E DALZOCCHIO EDUCACAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - **Va-**
lor: R\$ 1.930,50- **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CAPACITAÇÃO DE PES-
SOAL ATRAVÉS DO CURSO: TRABALHANDO COM GRUPOS NO SU-
AS: ÊNFASE NO PAIF E PAEFI, COM A DOCENTE ANA PINCOLINI,
COM OBJETIVO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS TRABALHADO-
RES DO SUAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Sendo esse prestados nos di-
as: 23/09/ a 25/09/2025, tudo conforme TERMO DE REFERÊNCIA
da Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2025, que será parte in-
tegrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

- **Dotação Orçamentaria:** (1101) 09.002.08.245.1005.2175
3.3.90.39.48 F.R. 1-661 - **Vigência do Contrato:** 22/09/2025 à
31/12/2025. **Fiscais do Contrato:** **Titular** - Claudineia Araújo
dos Santos, **Fiscal Suplente** - Eliana Nazaré de Matos Alves.

CONTRATO - nº 145/2025 - **Data:** 23/09/2025 - **CONTRATANTE:**
Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** RAFAEL
BENICIO MARTINS - **Valor:** R\$ 8.575,90 - **Objeto:** O CONTRATADO
prestará serviços correspondentes ao cargo de "MOTORISTA", no
transporte escolar, na Linha Cigarra para transportar os alunos re-
sidentes desta comunidade e estudam na Comunidade da Cachoeirinha,
no período vespertino (12:00 às 16:00), de acordo com
as necessidades da CONTRATANTE, especificamente da Secretaria
Municipal de Educação e Cultura. - **Dotação Orçamentaria:**
(172) 05.001.12.361.1001.2030-31.90.04 F.R 1500 - **Vigência do**
Contrato: 23/09/2025 à 17/12/2025. **Fiscais do Contrato:** **Ti-**
tular - Gleide Aparecida de Souza, **Fiscal Suplente** - Elenir dos
Santos Ferreira.

CONTRATO - nº 146/2025 - **Data:** 26/09/2025 - **CONTRATANTE:**
Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:**
50.626.708 JHONATAN WILHAN DA SILVA ALVES - **Valor:** R\$
2.000,00 - **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR JHONATAN WILHAN, EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tudo conforme TERMO DE REFERÊNCIA da Inexigibilidade de Licitação nº.024/2025, que será parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição. - **Dotação Orçamentaria:** (766) 09.002.08.245.1005.2175 3.3.90.39.23 F.R.
1-660 - **Vigência do Contrato:** 26/09/2025 à 31/10/2025. **Fiscais do Contrato:** **Titular** - Adriana Rosa Resende, **Fiscal Suplente** - Sandra Rosa Campos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNI-
CÍPIO DE ARAPUTANGA E A BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.,
PARA FINS ESPECÍFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO,
pessoa jurídica de direito público interno, com sede administra-
tiva à Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT,
inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pe-
lo seu Prefeito **Sr. Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado,
portador do R.G nº xxxxx44-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº
383.xxx.xxx-20, residente a [dado suprimido conforme a LGPD]
nesta Município de Araputanga/MT, doravante denominado sim-
plesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **BANCO**
COOPERATIVO SICOOB S.A., inscrito sob o CNPJ nº 02.038.232/
0001-64, estabelecida à Avenida Cateto Branco, nº 420, Bairro:
Centro, na cidade de Araputanga - Estado de Mato Grosso , [dado

suprimido conforme a LGPD] neste ato representado pelo Sr. Gil
Marcos Saggioro, brasileiro, divorciado, bancário, portador do RG
nº xxxxx43 SSP/MG e inscrito sob o CPF nº 410.xxx.xxx-68 e Leonardo
Sousa Damasceno, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº xxxxx09 SSP/MG e do CPF nº. 833.xxx.xxx-49, doravante aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do Canal de Débito Automático como meio de prestação dos serviços contratados, nos termos da Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 042/2025 e do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CANAL DE DÉBITO AUTOMÁTICO

2.1 - Fica estabelecido que:

2.1.1 - O Canal de Débito Automático será disponibilizado pelo **CONTRATADO** para utilização dos cooperados/usuários, de forma segura e em conformidade com as normas regulatórias vigentes.

2.1.2 - A tarifa referente ao Canal de Débito Automático, quando aplicável, será discriminada na tabela de tarifas contratual, não podendo ser cobrada sem a devida previsão expressa.

2.1.3 - O **CONTRATADO** será o único responsável pelo cadastro dos optantes do serviço de débito automático, devendo proceder à guarda e manutenção das respectivas autorizações de débito arquivadas em seus sistemas, de forma a resguardar os direitos do **CONTRATANTE** e dos cooperados.

2.1.4 - Caso ocorra questionamento ou contestação de débitos por parte de cooperados/usuários, caberá exclusivamente ao **CONTRATADO** comprovar a existência da autorização válida arquivada, bem como prestar os esclarecimentos pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 042/2025, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 14.133/21, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/ MT, 02 de setembro de 2025.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.